



FAESP – FACULDADE EVANGÉLICA DE SÃO PAULO



**MANUAL DE ATIVIDADES
COMPLEMENTARES
DO CURSO DE
BACHARELADO
EM TEOLOGIA DA FAESP**

**Professor Pr. Wilson Faraço
Coordenador da Graduação em Teologia**

Revisão 2021

Sumário

<i>Apresentação.....</i>	3
<i>Fundamentação Legal.....</i>	4
<i>Regulamento Interno da FAESP sobres as AC`s</i>	5
<i>Componentes das Atividades Complementares:</i>	5
<i>Documentos comprobatórios para as Atividades Complementares:</i>	6
<i>Modalidades das AC`s (Atividades Complementares).....</i>	7
<i>Ambiente para a realização das AC`s</i>	7
<i>Programação e Planejamento das AC`s</i>	8
<i>ANEXO I - TABELA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE CURSO.....</i>	10
<i>ANEXO II - REQUERIMENTO DE VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....</i>	10
<i>ANEXO III - FICHA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES CONSOLIDADA.....</i>	10

Apresentação

Apresentamos ao prezado discente o manual de atividades complementares do curso de graduação em Teologia da FAESP. Este documento traz as normas e procedimentos para realização, composição e registro das **Atividades Complementares (ACs)**, conforme determinado na Diretriz Curricular Nacional de Teologia (DCN) estabelecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e devidamente inseridas no Projeto Pedagógico do Curso de Teologia, bem como no Regimento Interno da Instituição (RI) em vigor.

As ACs, tratam-se de Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento, o aluno ingresso no curso de graduação em Teologia da Faculdade Evangélica de São Paulo, deverá obrigatoriamente concluir 200 horas de Atividades Complementares. A busca por um processo de ensino-aprendizagem enriquecedor, considera três modalidades de atuação: Ensino, Pesquisa e Extensão, e deve construir ao longo da vida acadêmica práticas independentes na busca pelo saber. Com este pressuposto, o discente estará livre para escolher as Atividades Complementares que irá participar, desde que atenda ao princípio elementar que é conferir suas habilidades, conhecimentos e competências, dentro e fora da IES.

É importante que a brevidade no cumprimento desta etapa seja observada pelo aluno, desde logo, ao ingressar ao curso já deverá buscar realizar tais atividades, lembrando que tais ocorrem fora dos componentes curriculares do curso. O discente deverá juntar e entregar à Secretaria da FAESP a documentação que comprove a realização da carga horária determinada. (certificados, registros fotográficos, declarações, etc...).

Boas atividades!

Prof. Pr. Wilson Faraço

Coordenador do Curso de Graduação em Teologia

Fundamentação Legal

As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para o curso de graduação em Teologia, na resolução nº 4, de 16 de setembro de 2016, no Art. 10, afirma que:

Art. 10. Os cursos deverão considerar, para efeito de complementação de carga horária, atividades complementares, realizadas dentro ou fora da Instituição de Educação Superior, no mínimo de 200 (duzentas) horas.

§ 1º As atividades complementares terão como objetivo possibilitar ao aluno reconhecer e testar habilidades, conhecimentos e competências, inclusive fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com a sociedade e nas ações de extensão junto à comunidade.

§ 2º As atividades complementares poderão incluir projetos de iniciação científica e de extensão, publicações, participação em cursos, oficinas, seminários extracurriculares, palestras, conferências, grupos de pesquisa e eventos de caráter inter-religioso de promoção da cidadania e de respeito aos direitos humanos.

§ 3º As atividades complementares deverão prever acompanhamento, orientação e avaliação de docentes do curso segundo critérios regulamentados no âmbito de cada Instituição.

Regulamento Interno da FAESP sobre as AC's

O Regulamento Interno da FAESP (RI) em seus artigos 69 ao 71, dispõe sobre as atividades complementares o que se segue:

Art. 69 A carga horária das atividades complementares varia de acordo com curso com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais e seus Projetos Políticos Pedagógicos e a não integralização dessas quando previstas inviabiliza a participação de alunos no ato regular e coletivo de colação de grau conforme prevê a legislação.

Componentes das Atividades Complementares:

Art. 70 Entende-se por Atividade Complementar possíveis de serem validadas para integralização de carga horária as seguintes atividades desenvolvidas pelo aluno:

- I - Participação voluntária (não remunerada) em trabalho social;
- II - Participação em evento sociocultural e/ou acadêmico realizado pela FAESP (Seminários, Encontros e/ou Eventos externos a IES);
- III - Atividade de coordenação de grupo de estudos;
- IV - Atividade com a representante de turma durante no mínimo um ano letivo;
- V - Atividade extra de acréscimo cultural ao acadêmico consideradas relevantes para a formação do profissional (sessão de cinema, teatro, exposição artística, excursão cultural);
- VI - Participação em grupos de estudos reconhecidos pela IES e grupos de atividades culturais (teatro, música etc.);
- VII - Cursos de extensão realizados na FAESP ou em outras instituições de ensino;
- VIII - Curso de Língua estrangeira oferecido pela IES ou por outra instituição reconhecida;

IX - Publicado de texto em periódicos (jornais, revista, blog, etc.), em livros, publicação de Livros, manutenção de blog com atualização regular e conteúdo considerado relevante para a formação profissional do aluno;

X - Participação em atividades de Iniciação Científica desenvolvidas na FAESP ou fora dela;

Parágrafo único. Casos omissos serão avaliados pelos colegiados de curso.

Documentos comprobatórios para as Atividades Complementares:

Art. 71 Consideram-se como registros comprobatórios para as Atividades Complementares os seguintes documentos apresentados conforme calendário determinado pela coordenação do curso:

- I - Certificados e diplomas emitidos por pessoas jurídicas;
- II - Certificados/declarações emitidos por órgãos públicos;
- III - Relatórios de atividades validados pelo professor do curso em que o aluno esteja matriculado;
- IV - Cópias de publicações (artigos, revistas, blogs etc.) validadas pelo professor da IES e com assegurada relevância para a formação acadêmica;
- V - Ficha de registro de atividades realizadas na IES que seja validada pelo professor responsável pela atividade desenvolvida.

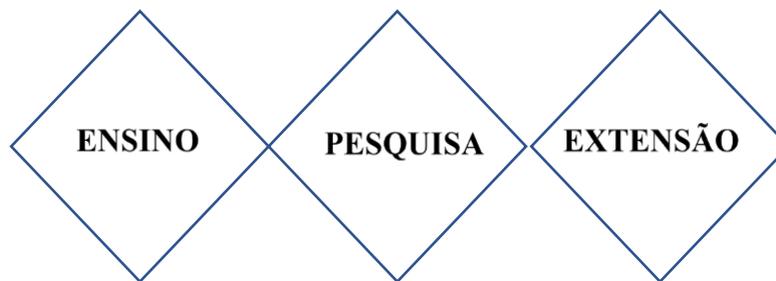
§ 1º Os alunos participantes de cursos, seminários, simpósios, congressos, conferências e palestras deverão protocolar até o término do período letivo, conforme Calendário Acadêmico, requerimento solicitando o aproveitamento das atividades realizadas, mediante documento comprobatório da carga horária do curso realizado na FAESP ou fora dela.

§ 2º No caso de transferência e/ou reingressos, as disciplinas cursadas na Instituição de origem não aproveitadas no plano de estudos da FAESP, para efeito de inclusão em

histórico escolar, podem, a partir de uma análise criteriosa, ser consideradas Atividades Complementares. integralização dessas quando previstas inviabiliza a participação de alunos no ato regular e coletivo de colação de grau conforme prevê a legislação.

Modalidades das AC`s (Atividades Complementares)

As atividades complementares visam um aprofundamento teórico-prático contribuindo com o aluno em seu crescimento acadêmico, além de incentivar no desenvolvimento das três modalidades do processo de ensino-aprendizagem:



Atividades de Ensino contribuem como atividades complementares na aprendizagem técnico-teórica do aluno, seu objetivo é potencializar o conhecimento específico do curso de Teologia.

Atividades de Pesquisa visam a imersão do aluno em ações de investigação acadêmica e científica, aprofundando o conhecimento do aluno em temas de relevância para a sociedade e seu desenvolvimento.

Atividades de Extensão busca capacitar o aluno ampliando seus conhecimentos e interagindo ensino e pesquisa na produção de novos saberes.

Ambiente para a realização das AC`s

O Aluno poderá desenvolver as Atividades Complementares no ambiente interno (FAESP) assim como em ambientes externos a IES. As AC`s deverão ser de natureza acadêmica, técnica-profissionalizante ou sociocultural.

Entende-se por Atividades Acadêmicas as AC`s que forem realizadas na modalidade de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito das Instituições Acadêmicas e devidamente certificadas.

As Atividades de natureza técnica-profissionalizante, trata-se AC`s que visam o desenvolvimento e treinamento profissional e que gerem expertise ao aluno, estas devem ser realizadas em organizações empresariais, escolas técnicas ou profissionalizantes e serem devidamente certificadas.

As Atividades de natureza sociocultural são aquelas promovidas na sociedade visando atividades praticas e culturais, as AC`s nesta área deverão ser certificadas por instituições que ofereçam estes serviços.

Embora seja recomendável que as Atividades Complementares contemplem todas as modalidades e naturezas buscando o principio da proporcionalidade afim de se ampliar o saber e a diversificação do currículo educacional, não se estabelecerá uma proporção fixa.

O aluno deverá postar na secretaria do curso todos os certificados para que sejam validados pelo coordenador do curso, e posteriormente, creditado ao seu prontuário, até que se cumpra as 200 horas de Atividades Complementares exigidas para o Curso de Bacharel em Teologia.

Programação e Planejamento das AC`s

A programação bem como o planejamento para o cumprimento das horas de Atividades Complementares do curso de Teologia é de responsabilidade do aluno. Cabe ao discente estabelecer um plano de AC`s ao longo de sua jornada dentro do curso buscando o

equilíbrio dentro de cada semestre, afim de não o sobrecarregar no último semestre quando terá que dispor de tempo para a entrega de seu TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

A FAESP dispõe de um catalogo de cursos de extensão que visa contribuir com o discente em sua tarefa de aprimoramento, tais cursos, estão dispostos no webservice e no sistema acadêmico da IES.

No caso das Atividades Complementares realizadas dentro da Faculdade Evangélica de São Paulo – FAESP, as horas serão computadas mediante a solicitação do certificado, e devidamente postuladas na secretaria do curso, indicando o cumprimento das horas em formulário próprio.

O discente deverá preencher o formulário (ANEXO I) apresentando a Atividade complementar que irá submeter para análise e aprovação da coordenação de Curso.

Não será aceito documento que estiver sem o carimbo da Instituição e assinatura do responsável pela área em que ocorreu a atividade.

Caso a AC tenha sido realizada pela WEB deverá constar o link e data de acesso.

Os Registros fotográficos devem ser nítidos e legendados para facilitar o entendimento.

Os ingressos, boletos, e-mails deverão ser protocolados anexo a caracterização do evento.

O cumprimento da carga horária mínima de 200 horas dessas Atividades Curriculares Complementares é requisito **OBRIGATÓRIO** para a conclusão do curso e colação de grau.

A FAESP disponibiliza ao estudante sugestões e exemplos de Atividades Complementares, conforme quadro a seguir, sendo que compete ao estudante escolher suas atividades e comprovar sua participação nas ACs junto à Coordenação/Secretaria do Curso, que por sua vez registrará no seu prontuário.

ANEXO I - TABELA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE CURSO

ANEXO II - REQUERIMENTO DE VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ANEXO III - FICHA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES CONSOLIDADA

TABELA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE CURSO¹

Tipo de Atividade	Número de horas de ACC ²
APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE EMPRESAS	10
ATIVIDADE ARTÍSTICA-CULTURAL ³	40
CURSO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (Moderna ou Clássica)	50
ATIVIDADE SOCIAL VOLUNTÁRIA	50
AULA MAGNA	10
REPRESENTANTE OU MONITOR DE CLASSE (Semestre)	40
CONGRESSO/SIMPÓSIO/SEMINÁRIO NACIONAL/INTERNACIONAL	40
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO ACADÊMICO	80
DEBATE	10
ELABORAÇÃO DE VÍDEO/JORNAL INFORMATIVO	20
ENCONTRO/SEMINÁRIOS INTERNOS	20
FÓRUM	20
INICIAÇÃO CIENTÍFICA / EXTENSÃO ACADÊMICA	80
MESA-REDONDA	20
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (semestre)	10
OFICINA PRÁTICA	40
PALESTRA	20
SEMANA TEOLÓGICA	40
PROJETO DE TREINAMENTO / COMUNITÁRIO	80
TRABALHO VOLUNTÁRIO	40
PRODUÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS	50
PRODUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS OU RESENHAS	20
VISITA TÉCNICA EXTERNA / VIVÊNCIA PROFISSIONAL VOLUNTÁRIA	40

¹ A tabela acima representa sugestão de aproveitamento de atividades complementares. Todavia, havendo atividade não prevista, mas de comprovada relevância para a formação do bacharel em Teologia, a solicitação de validação será apreciada pela coordenação.

² Carga horária máxima total sugerida para realização de atividades complementares. Considera-se uma tolerância de 20% sobre os valores máximos apresentados.

³ É considerada atividade vinculada à INCLUSÃO ARTÍSTICA-CULTURAL participação em atividades artísticas e culturais como coral, grupos de coreografias, grupos musicais, que tenham afinidades com as disciplinas do curso.

REQUERIMENTO DE VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Aluno (a):			
Curso: Bacharelado em Teologia Turma:			
Nome da Atividade:			
Descreva em poucas palavras o que o palestrante abordou:			
Qual parte da palestra te chamou mais atenção?			
Como esta palestra pode contribuir para sua vida prática?			
Carga Horária da Atividade:		Data:	

Local: _____

São Paulo, _____ de _____ de _____.

Testifico diante de Deus e com a consciência limpa, que o trabalho contido aqui é realmente de minha autoria. Não recebi conteúdo de outro colega de turma (atuais ou antigos) ou de nenhuma outra pessoa. Nem tampouco copiei de qualquer forma o trabalho de alguém.

Assinatura do requerente _____ (seu nome digitado servirá como sua assinatura).

Observação: Em caso de atividades realizadas fora da FAESP, anexar cópia do certificado de participação, no qual seja discriminado o conteúdo das atividades, o período, a carga horária cumprida e a identificação da entidade promotora.

Para uso da Coordenação

Protocolado em: ____/____/____

Carga Horária Validada: _____

Visto da Secretaria_____
Visto da Coordenação de Graduação

